

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00	
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			2.900.000,00
		SUB-TOTAL		2.900.000,00
		TOTAL		2.900.000,00
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE-CESP			2.900.000,00	2.900.000,00
09.51.035.1.134				
TOTALS ...			2.900.000,00	2.900.000,00

15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN		2.900.000,00
	SUB-TOTAL		2.900.000,00
	TOTAL		2.900.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CESP		2.900.000,00	2.900.000,00
09.51.035.1.134			
TOTALS ...		2.900.000,00	2.900.000,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.90	CESP-DIA-ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	2.900.000,00
4A. QUOTA		2.900.000,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. ENP. COMERC. OU FINAN.	2.900.000,00
TOTALS ...		2.900.000,00

DECRETO N.º 30.726, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de NCZ\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16.40	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		50.000.000,00
	SUB-TOTAL		50.000.000,00
	TOTAL		50.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJ. DO DER		50.000.000,00	50.000.000,00
16.88.537.1.134			
TOTALS ...		50.000.000,00	50.000.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000.000,00
	SUB-TOTAL		50.000.000,00
	TOTAL		50.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE		50.000.000,00	50.000.000,00
16.88.537.1.131			
TOTALS ...		50.000.000,00	50.000.000,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	TOTAL	50.000.000,00
4A. QUOTA		50.000.000,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000.000,00
TOTALS ...		50.000.000,00

DECRETO N.º 30.727, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00	
11.01	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		2.500.000,00	
		SUB-TOTAL	2.500.000,00	
		TOTAL	2.500.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
COORDEN. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	2.500.000,00		2.500.000,00	
15.81.021.2.123	2.500.000,00		2.500.000,00	
TOTALS	2.500.000,00		2.500.000,00	

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	2.500.000,00
4A. QUOTA		2.500.000,00

DECRETO N.º 30.728, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 15.444.452,00 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA		
17.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.444.452,00
		SUB-TOTAL	15.444.452,00
		TOTAL	15.444.452,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	15.444.452,00		15.444.452,00
02.04.025.1.208			
TOTALS ...	15.444.452,00		15.444.452,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
17.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	15.444.452,00
4A. QUOTA		15.444.452,00

DECRETO N.º 30.729, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subvenções Econômicas à Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS		20.300.000,00
		SUB-TOTAL	20.300.000,00
		TOTAL	20.300.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
NORMALIZACAO CONTABIL-FEPASA			20.300.000,00
16.89.542.8.224	20.300.000,00		20.300.000,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.90	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA	
	TOTAL	20.300.000,00
4A. QUOTA		20.300.000,00

DECRETO N.º 30.730, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1989.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones: 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 350,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral NCZ\$ 303,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 312,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral NCZ\$ 265,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia NCZ\$ 3,00 Exemplar atrasado NCZ\$ 5,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — Rimal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — Rimal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — Rimal 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — Rimal 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Antes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090